



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.454  
DE 26 DE ABRIL DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.045 DE  
26/04/2.016;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Especial**, no valor de R\$ 104.066,93 (cento e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E S</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.1046	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	100.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	4.066,93
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>104.066,93</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2.400.000,00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2.472.00.00 - TRANSF.CONVÊNIOS ESTADO</b>	
2.472.05.01.00 - Transf. Estado-Casa Civil- convenio 267-2015	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.066,93 (quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA</b>	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2040	LIMPEZA PUBLICA	
(354) 33.90.39.00	01 Outros Serv.Terceiros – P.Juridica	4.066,93
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>4.066,93</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Abril de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM